



TERMO ADITIVO Nº 03/2021
Processo Administrativo 2201/2021

TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO** E A EMPRESA **INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019**.

Pelo presente Termo Aditivo, os abaixo-assinados, de um lado o **SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF. Nº 59.045.351/0001-61, neste ato representado pela Superintendente do Serviço de Assistência Médica, Senhor **THIAGO CAMPOS AMADO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG. nº 41.843.474-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 228.724.368-20 e de outro lado o **INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 807, Bairro Higienópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.041.997/0001-30, qualificada como organização social pelo Município de Francisco Morato Decreto Municipal nº 57 “G”/2019 de 27 de Maio de 2019, através de sua filial constituída no Município de Francisco Morato localizado na Rua Gregório Gomes da Silva, nº 280, Jardim Belém – Francisco Morato – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.041.997/0005-63, com endereço na Rua Gregório Gomes da Silva, 280, Jardim Belém – Francisco Morato/SP, neste ato representada por seu Presidente senhor **PEDRO DINARTE FALEIRO**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC/RS sob nº 27.939, portador do CPF/ MF nº 185.802.540-00, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2928 de 24 de abril de 2017 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 01“G”/2019, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto nº 7.508/11 e Lei nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo nº 2201/2021, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente Contrato de Gestão para nele constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A contratação de Organização Social de Saúde para a administração, gerenciamento, operação e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA FRANCISCO MORATO e manutenção dos próprios públicos permissionados, localizado na Rua Gregório Gomes da Silva, nº 280, Jardim Belém – Francisco Morato – SP.

1.2. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 6 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Telefone: 11 4499-8900 | same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, Nº 10 - Jo. Sindios - 2º andar - Francisco Morato (SP) CEP: 07903-165



2.1. A vigência do Termo de Contrato de Gestão nº 01/2019 a partir deste aditamento de prazo é de **12/11/2021 a 11/05/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Para a execução do objeto deste instrumento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, conforme Cronograma de Desembolso o valor global de R\$ 7.954.317,84 (sete milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), distribuídos em valores mensais de R\$ 1.325.719,64 (Um milhão, trezentos e vinte cinco mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. As despesas do presente Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

03.00.00 - SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
03.01.00 - SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
10.301.0005. 2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME.
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso:

01.310.000 – Municipal
02.300.000 – Estado
05.300.000 – Federal (voluntário e obrigatório)

03.00.00 - SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
03.01.00 - SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
10.122.0011. 2037 – Enfrentamento à Covid 19
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso:

02.312.000 – Estado
05.312.000 – Federal (voluntário)

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

5.1. O presente aditamento tem seu fundamento disposto nos artigos 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.

6.2. A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da contratada.

6.3. Fica designado como gestores do presente instrumento o(a) Sr(a). **DÉBORA OLIVEIRA CERAZZA E LUCIANO GREGÓRIO PINTO**, Gerente de Unidade de Saúde e Coordenador de Atenção Especializada SAME/FM ou quem vir a substituí-los.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial no que não colidirem com o presente aditamento.

7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 11 de novembro de 2021.

THIAGO CAMPOS AMADO
Superintendente do SAME

PEDRO DINARTE FALEIRO
INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP

TESTEMUNHAS



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

CONTRATANTE: SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO

CONTRATADO: INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP

CONTRATO Nº 01/2019 – T.A 001/2021

OBJETO: Constitui objeto do contrato original, a Contratação de Organização Social de Saúde para a administração, gerenciamento, operação e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA FRANCISCO MORATO e manutenção dos próprios públicos permissionados, localizado na Rua Gregório Gomes da Silva, nº 280, Jardim Belém – Francisco Morato – SP.

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 6 meses.

ADVOGADO(a): BRUNA VERSETTI NEGRÃO – OAB: 277.411

E-mail: juridico@saude.franciscomorato.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento o Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Telefone: 11 4489-8900 | same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, Nº 10 – Jd. Sinobe - 2º andar | Francisco Morato (SP) CEP: 07908-165



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Francisco Morato, 11 de novembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: 228.724.368-20

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: 228.724.368-20

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: 228.724.368-20

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

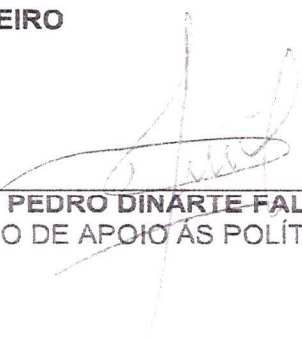
Nome: **THIAGO CAMPOS AMADO**
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: 228.724.368-20



THIAGO CAMPOS AMADO
Superintendente do SAME/FM

Pela contratada:

Nome: **PEDRO DINARTE FALEIRO**
Cargo: Diretor-Presidente
CPF: 185.802.540-00



PEDRO DINARTE FALEIRO
INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP